



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Gestão dos Fundos - SEMA/COGEF

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE
COMPROMISSO Nº
008/2022 PARA
COMPENSAÇÃO
AMBIENTAL - TCCA
QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
ESTADO DA BAHIA,
POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE –
SEMA, E KNAUF DO
BRASIL LTDA., COM A
INTERVENIÊNCIA DO
INSTITUTO DO MEIO
AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
– INEMA.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.467.476/0001-50, com sede nesta capital na Avenida Ulysses Guimarães, 6ª Avenida, nº 600, 5º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representada por sua titular, **Sra. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 425.125.495-34, autorizada na forma do Decreto Simples s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 04 de dezembro de 2021, e a **KNAUF DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado responsável pelo adimplemento da Compensação Ambiental a que se refere o art. 58 da Lei Estadual nº 10.431/2006, doravante denominada **EMPREENDEDOR**, com sede na Rodovia Presidente Dutra, km 198,5, Jardim Marajoara, Queimados/RJ – CEP: 26.373-320 inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.082.558/0001-99, neste ato representado por seu dirigente, **EDUARDO ELEUTERIO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 18.461.723, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.500.938-24, com a interveniência do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com sede nesta capital na Avenida Ulysses Guimarães, 6ª Avenida, nº 600, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela sua Diretora Geral em exercício, **Sra. DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 617.219.645-68, autorizada na forma do Decreto Simples s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado, na edição de 04 de dezembro de 2021.

Considerando a Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, firmou em seu artigo 36, que nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento no estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação

e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral;

Considerando o Decreto nº 16.988, de 25 de agosto de 2016, que regulamenta os artigos 58 a 61, Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, dispondo sobre a Compensação Ambiental no Estado da Bahia, estabelece, a critério do empreendedor, a possibilidade de depositar o montante do recurso fixado a título de Compensação Ambiental, em conta administrada por entidade previamente selecionada pela SEMA para a execução dos atos materiais associados à implementação e manutenção de Unidade de Conservação;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA**, com força de Título Executivo Extrajudicial, integrante do Processo Administrativo nº 027.1430.2021.0002263-63, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso para Compensação Ambiental - TCCA a execução da obrigação de apoiar a manutenção e/ou implementação de unidade de conservação, decorrente da implantação do empreendimento/atividade “**EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE GIPSITA**”.

Parágrafo Primeiro: Os recursos financeiros associados à Compensação Ambiental possuem natureza privada e decorrem da quantificação da obrigação de fazer a que se refere o *caput*, totalizando o montante **R\$ 81.279,15** (oitenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos), conforme cálculo elaborado pelo INEMA, constante nos autos do processo de compensação ambiental epigrafado, de acordo com o grau de impacto causado e os custos totais de implantação do empreendimento, conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual nº 16.988/2016, devidamente atualizado.

Parágrafo Segundo: Os recursos da Compensação Ambiental a que se refere o parágrafo anterior deverão ser destinados à Unidade de Conservação **APA Baía de Camamu** para realização do(s) seguinte(s) serviço(s), especificamente:

a) Sinalização da APA Baía de Camamu.

Parágrafo Terceiro: Após assinatura deste Termo, o EMPREENDEDOR, deverá apresentar, em até 60 (sessenta) dias, o Plano de Trabalho para Compensação Ambiental – PTCA, estabelecendo o conjunto de atividades e ações técnicas a serem desenvolvidas no âmbito de Unidade de Conservação beneficiadas, dentre outros critérios consignados no Termo de Referência do Plano de Trabalho para Compensação Ambiental – TR, elaborado pela prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODALIDADE DE EXECUÇÃO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A execução da Compensação Ambiental, em sua modalidade direta, nos termos do disposto no art. 20, inciso I do Decreto Estadual nº 16.988/2016, dar-se-á diretamente pelo empreendedor, sendo-lhe facultada a contratação de terceiros, às suas expensas e integral responsabilidade.

Parágrafo Primeiro: A execução a que se refere o *caput* deverá ser realizada de acordo com

cronograma previsto no PTCA no valor total de **R\$ 81.279,15** (oitenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos), sujeita a atualização monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, a partir da fixação em caráter final do valor da Compensação Ambiental até o efetivo desembolso por parte do empreendedor.

Parágrafo Segundo: Para o recebimento da Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso para Compensação Ambiental - CCCA, o EMPREENDEDOR deverá encaminhar à SEMA relatório final de execução que será submetido à apreciação do INEMA que, em caso de aprovação, irá autorizar a emissão da CCCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes signatárias deste Termo comprometem-se a desenvolver as ações abaixo descritas:

I - Compete ao EMPREENDEDOR:

1. Elaborar e apresentar à SEMA o PTCA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após assinatura deste Termo;
2. Designar um responsável para acompanhamento da execução deste Termo, bem como endereço eletrônico para recebimento de notificações e comunicados;
3. Executar o valor total da compensação ambiental estabelecido, conforme cronograma(s) de desembolso definido(s) no(s) PTCA;
4. Acompanhar e analisar, juntamente com os representantes da SEMA e do INEMA, os resultados alcançados nas atividades previstas e diligenciar pelo fiel cumprimento deste Termo.

II - Compete à SEMA:

1. Coordenar e supervisionar a execução deste Termo;
2. Designar um responsável pelo acompanhamento da execução do presente Termo;
5. Publicar extrato deste TCCA no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez dias após a assinatura;
6. Emitir a Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso para Compensação Ambiental – CCCA, após o cumprimento integral, pelo empreendedor, das obrigações pactuadas neste TCCA.

III - Compete ao INEMA:

1. Elaborar o Termo de Referência do Plano de Trabalho para Compensação Ambiental e entregá-lo à COMPROMISSÁRIA no ato da assinatura deste Termo de Compromisso;
2. Analisar e aprovar o Plano de Trabalho para Compensação Ambiental – PTCA elaborado pelo EMPREENDEDOR, podendo sugerir ajustes;
3. Designar responsável para acompanhamento e aprovação das atividades determinadas no PTCA;
4. Aprovar os produtos previstos no PTCA, entregues pela COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, admitindo-se a sua prorrogação mediante termo aditivo.

Parágrafo único - Para concessão da prorrogação o empreendedor deverá, em até 90 (noventa) dias anteriores ao termo, enviar requerimento fundamentado e justificado do pleito, caso em que a SEMA decidirá em ato discricionário.

CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO

O não adimplemento da obrigação, pelo EMPREENDEDOR, na forma e nos prazos estabelecidos no presente Termo, configurará mora, o que autoriza a aplicação, pela SEMA, de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da Compensação Ambiental, a título de cláusula penal, sem prejuízo de atualização monetária e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Parágrafo Único: As multas previstas na presente Cláusula não têm caráter compensatório, o seu pagamento não eximirá a COMPROMISSÁRIA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações a este Termo ou à legislação ambiental.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, possuindo validade entre as partes e seus sucessores como ato jurídico perfeito e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo, devendo ser observadas ainda as seguintes condições:

1. As atividades de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução do presente Termo e das obrigações decorrentes do mesmo será realizado por servidores dos quadros da SEMA e do INEMA;
2. O EMPREENDEDOR pode, a qualquer momento, solicitar informações a respeito da execução atividades, bens e serviços financiados com recursos deste Termo;
3. Todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo, remetidas por correspondência com Aviso de Recebimento - AR ou por endereço eletrônico, devidamente comprovadas, nos endereços dos representantes credenciados pelos partícipes;
4. As reuniões entre os representantes das partes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados;
5. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo;
6. Os casos omissos serão resolvidos pela SEMA, sendo celebrado termo aditivo, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – INEMA

EDUARDO ELEUTERIO

KNAUF DO BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Eleutério, Usuário Externo**, em 06/07/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Telles De Araujo Lima, Secretária de Estado**, em 13/07/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Teixeira Fernandes de Araújo, Diretor Geral**, em 14/07/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00049938569** e o código CRC **7874F554**.



Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: DESENBAHIA - CONTRATADA: NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA.- OBJETO: atualização de software para comunicação de até 10 pontos das catracas de acesso do prédio sede da Desenhahia.- VALOR MENSAL: R\$ 552,00 - PRAZO: 05 anos - PROCESSO: 057/2022 - MODALIDADE: Inexigibilidade 006/2022 - ASSINATURA: 08.07.2022 - Salvador, 15 de julho de 2022.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: DESENBAHIA - CONTRATADA: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - OBJETO: Prorroga o contrato para prestação de serviço de Consultoria Tributária. - PRAZO: 12 meses - VALOR MENSAL: R\$ 12.500,00 - PROCESSO: 030/2021- MODALIDADE: Modo de Disputa Aberto nº 005/2021- ASSINATURA: 05/07/2022 - Salvador, 15 de julho de 2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 093-CT171/2021 PROCESSO N.º 024.2072.2021.0010529-13. Tomada de Preços nº 041/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: SEVIA CONSTRUTORA LTDA-EPP. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 150 dias, com início em 03/04/2022 e término em 31/08/2022. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3000002839 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 0059/2022 - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA:** PAMPONET, BELMONTE, DINIZ E SILVANY ADVOGADOS - **OBJETO:** SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS - **VALOR:** R\$ 1.735.000,00 - **VIGÊNCIA:** 5 ANOS - **DATA:** 15/07/2022.

CONTRATO Nº 3000002584 - ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 0082/2020 - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA:** ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA BARACHÍSIO LISBÔA - **OBJETO:** SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS - **VALOR:** R\$ 143.700,00 - **VIGÊNCIA:** 6 MESES, A CONTAR DE 18/05/2022 - **DATA:** 15/07/2022.

CONTRATO Nº 3000002859 - ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 0033/2022 - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA:** UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - **OBJETO:** LOCAÇÃO DE CENTRAIS PRIVADAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA, COM INTERLIGAÇÃO VIA TRONCOS IP UTILIZANDO A TECNOLOGIA VOIP, EQUIPAMENTOS, TELEFONES, SOFTWARES E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - **VALOR:** R\$ 293.999,96 - **VIGÊNCIA:** 24 MESES - **DATA:** 06/07/2022.

RESUMO DE CONTRATO E ADITAMENTO:

CONTRATO 3000002864 - ORIGEM: INEXIBILIDADE 0076/2022 - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO KOANZA, DO SENEGAL AO CURUZU - **PATROCINADORA:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **PATROCINADA:** SIDNALDO LOPES DOS SANTOS 05926027535 - **PRAZO:** 06 MESES - **VALOR:** R\$ 8.000,00 - **DATA:** 15/07/2022.

QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO 3000002030 - ORIGEM: CONCORRÊNCIA 0015/2017- **OBJETO:** SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E MENSAGERIA, PRESTADOS EM SALVADOR, ITABUNA E CAMAÇARI - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA:** VERA CRUZ EIRELI. - **PRAZO PRORROGADO:** 12 MESES - **VALOR DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 986.030,52 - **DATA:** 15/07/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 306/22

1 - Aditivo nº 306/22. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratada: Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaneantes Ltda.. 4 - Objeto: Aditar a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 5000001381 visando a alteração do valor unitário que passará de R\$ 33,43 para R\$ 26,77, repre-

sentando redução da ordem de 19,92%,mantida as demais condições. 5 - Data de Assinatura: 15/07/22 - Origem: Ata de Registro de Preços nº 5000001381. Salvador, 15/07/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N.º 008/2022

Processo: 027.1430.2021.0002263-63. PARTÍCIPES: O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA** e a **KNAUF DO BRASIL LTDA.**, com interveniência do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**. OBJETO: execução da obrigação de apoiar a manutenção e/ou implementação de unidade de conservação, decorrente da implantação do empreendimento/atividade “**EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE GIPSITA**”. No valor de R\$ 81.279,15 (oitenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos), com vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação do presente extrato. Data da assinatura: 13/07/2022. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima. Secretária do Meio Ambiente - SEMA. Daniella Teixeira Fernandes de Araújo. Diretora Geral, em exercício, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do contrato nº. 014/2022, que entre si celebram o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a EMPRESA UFC ENGENHARIA S.A. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESTAÇÕES FLUVIOMÉTRICAS. DOTAÇÃO: Projeto 4513 / 6121; Elemento: 339039; Fonte: 213. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2022. ASSINATURAS: Daniella Teixeira Fernandes de Araújo - CONTRATANTE e Rodolpho Albuquerque Soares de Veras - CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 158/2022 APS Nº 19.148.00191/2022

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** **ALFAMED SERVIÇOS MÉDICO LTDA. CNPJ nº. 41.226.441/0001-93, OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 53.800,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos Reais) e anual em R\$ 645.600,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2022

SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 174/2022 APS Nº 19.148.00203/2022

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** **MED PREMIUM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº. 26.191.018/0001-01, OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 193.300,00 (Cento e Noventa e Três Mil e Trezentos Reais) e anual em R\$ 2.319.600,00 (Dois Milhões e Trezentos e Dezenove Mil e Seiscentos Reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2022

SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 043/2022 APS Nº 19.148.00081/2022

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** **DIRETORIAMED SERVICOS MEDICOS**



Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBABIA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: DESENBABIA - CONTRATADA: NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA.- OBJETO: atualização de software para comunicação de até 10 pontos das catracas de acesso do prédio sede da Desenbahia.- VALOR MENSAL: R\$ 552,00 - PRAZO: 05 anos - PROCESSO: 057/2022 - MODALIDADE: Inexigibilidade 006/2022 - ASSINATURA: 08.07.2022 - Salvador, 15 de julho de 2022.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: DESENBABIA - CONTRATADA: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - OBJETO: Prorroga o contrato para prestação de serviço de Consultoria Tributária. - PRAZO: 12 meses - VALOR MENSAL: R\$ 12.500,00 - PROCESSO: 030/2021- MODALIDADE: Modo de Disputa Aberto nº 005/2021- ASSINATURA: 05/07/2022 - Salvador, 15 de julho de 2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 093-CT171/2021 PROCESSO N.º 024.2072.2021.0010529-13. Tomada de Preços nº 041/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: SEVIA CONSTRUTORA LTDA-EPP. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 150 dias, com início em 03/04/2022 e término em 31/08/2022. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3000002839 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 0059/2022 - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - **CONTRATADA:** PAMPONET, BELMONTE, DINIZ E SILVANY ADVOGADOS - **OBJETO:** SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS - **VALOR:** R\$ 1.735.000,00 - **VIGÊNCIA:** 5 ANOS - **DATA:** 15/07/2022.

CONTRATO Nº 3000002584 - ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 0082/2020 - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - **CONTRATADA:** ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA BARACHÍSIO LISBÔA - **OBJETO:** SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS - **VALOR:** R\$ 143.700,00 - **VIGÊNCIA:** 6 MESES, A CONTAR DE 18/05/2022 - **DATA:** 15/07/2022.

CONTRATO Nº 3000002859 - ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 0033/2022 - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - **CONTRATADA:** UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - **OBJETO:** LOCAÇÃO DE CENTRAIS PRIVADAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA, COM INTERLIGAÇÃO VIA TRONCOS IP UTILIZANDO A TECNOLOGIA VOIP, EQUIPAMENTOS, TELEFONES, SOFTWARES E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - **VALOR:** R\$ 293.999,96 - **VIGÊNCIA:** 24 MESES - **DATA:** 06/07/2022.

RESUMO DE CONTRATO E ADITAMENTO:

CONTRATO 3000002864 - ORIGEM: INEXIBILIDADE 0076/2022 - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO KOANZA, DO SENEGAL AO CURUZU - **PATROCINADORA:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - **PATROCINADA:** SIDNALDO LOPES DOS SANTOS 05926027535 - **PRAZO:** 06 MESES - **VALOR:** R\$ 8.000,00 - **DATA:** 15/07/2022.

QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO 3000002030 - ORIGEM: CONCORRÊNCIA 0015/2017- **OBJETO:** SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E MENSAGERIA, PRESTADOS EM SALVADOR, ITABUNA E CAMAÇARI - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - **CONTRATADA:** VERA CRUZ EIRELI. - **PRAZO PRORROGADO:** 12 MESES - **VALOR DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 986.030,52 - **DATA:** 15/07/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 306/22

1 - Aditivo nº 306/22. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratada: Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaneantes Ltda.. 4 - Objeto: Aditar a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 5000001381 visando a alteração do valor unitário que passará de R\$ 33,43 para R\$ 26,77, repre-

sentando redução da ordem de 19,92%,mantida as demais condições. 5 - Data de Assinatura: 15/07/22 - Origem: Ata de Registro de Preços nº 5000001381. Salvador, 15/07/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N.º 008/2022

Processo: 027.1430.2021.0002263-63. PARTICIPES: O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA** e a **KNAUF DO BRASIL LTDA.**, com interveniência do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**. OBJETO: execução da obrigação de apoiar a manutenção e/ou implementação de unidade de conservação, decorrente da implantação do empreendimento/atividade **“EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE GIPSITA”**. No valor de R\$ 81.279,15 (oitenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos), com vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação do presente extrato. Data da assinatura: 13/07/2022. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima. Secretária do Meio Ambiente - SEMA. Daniella Teixeira Fernandes de Araújo. Diretora Geral, em exercício, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do contrato nº. 014/2022, que entre si celebram o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a EMPRESA UFC ENGENHARIA S.A. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESTAÇÕES FLUVIOMÉTRICAS. DOTAÇÃO: Projeto 4513 / 6121; Elemento: 339039; Fonte: 213. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2022. ASSINATURAS: Daniella Teixeira Fernandes de Araújo - CONTRATANTE e Rodolpho Albuquerque Soares de Veras - CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 158/2022 APS Nº 19.148.00191/2022

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** **ALFAMED SERVIÇOS MÉDICO LTDA. CNPJ nº. 41.226.441/0001-93, OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 53.800,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos Reais) e anual em R\$ 645.600,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2022

SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 174/2022 APS Nº 19.148.00203/2022

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** **MED PREMIUM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº. 26.191.018/0001-01, OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 193.300,00 (Cento e Noventa e Três Mil e Trezentos Reais) e anual em R\$ 2.319.600,00 (Dois Milhões e Trezentos e Dezenove Mil e Seiscentos Reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2022

SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 043/2022 APS Nº 19.148.00081/2022

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** **DIRETORIAMED SERVICOS MEDICOS**